



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO

LEI Nº 667 DE 09 DE MAIO DE 2000.

**INCLUI META NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E
DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.**

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica incluída no ANEXO à Lei nº 498, de 20 de junho de 1997, que aprovou o Plano Plurianual do Município para os exercícios de 1998 a 2001, a seguinte META:

DESAPROPRIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL
NA AVENIDA BUARQUE DE MACEDO PARA OBRAS DE ALARGAMENTO.

Art. 2º - Fica incluída no ANEXO à Lei nº 623, de 09 de novembro de 1999, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2000, a seguinte META:

DESAPROPRIAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE IMÓVEL
NA AVENIDA BUARQUE DE MACEDO PARA OBRAS DE ALARGAMENTO.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, AOS 09 DE MAIO DE 2000.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

09/05/2000

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente documento
obedecendo as determinações legais
foi afixado no átrio da administração

municipal de 09/05/2000 a

16/05/2000

Secretaria Municipal da Administração